

**PORTARIA Nº 18.167 DE 22 DE JULHO DE 2015**

“Concede sexta parte a servidor público municipal e determina outras providências”.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**Considerando**, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 1.750 datada de 19 de março de 2015, formulada por Paulo Almeida da Silva.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder, ao servidor público municipal **Paulo Almeida da Silva**, portador da cédula de identidade RG nº 15.823.560 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 2046, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime jurídico Estatutário, sexta parte dos vencimentos integrais, por ter completado 20 (vinte) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município (LOM), em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 1750/2015-GER, datado de 19 de março de 2015, devidamente arquivado no departamento pessoal desta Prefeitura.

**Parágrafo Único** – O pagamento da sexta parte de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 12 de maio de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 22 de julho de 2015.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta Prefeitura, na data supra.

